



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Inovação

TERMO

Nº do Processo: 008.00000334/2024-43

Interessado: Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - FIPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Assunto: SPAI - Desenvolvimento e Aprimoramento do Ecossistema da Incubadora OpenTech

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação Instituto de Pesquisas Tecnológicas - FIPT

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): SCTI/CCTI nº 13/2024

OBJETO: "Desenvolvimento e Aprimoramento do Ecossistema da Incubadora OpenTech"

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 738.665,40

EXERCÍCIO (1): 2024

1. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c. Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d. notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VAHAN AGOPYAN**

Cargo: **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO** CPF:
839.536.208-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **BRUNO MIRA DAVID**

Cargo: **COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
CPF: **300.051.808-80**

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **SANDRA LÚCIA DE MORAES**

Cargo: **DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA FIPT**
CPF: **110.412.088-71**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO

PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VAHAN AGOPYAN**

Cargo: **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CPF: **839.536.208-00**

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA

ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **SANDRA LÚCIA DE MORAES**

Cargo: **DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA FIPT**
CPF: **110.412.088-71**

Assinatura:

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
2. Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lúcia de Moraes registrado(a) civilmente como SANDRA LUCIA DE MORAES, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mira David, Coordenador**, em 31/12/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 31/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051385652** e o código CRC **6E3F8270**.